



Proc. Nº 689/2022 - GP

Lei nº 1659/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências no valor de R\$ 70.000,00”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** destinados as seguintes dotações orçamentárias:

12	Depto de Saúde	
12.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0013.2059	COVID19 - Enfrentamento da Emergência	
3.3.90.30.00.00.00.00.05.312	Material de Consumo Ficha	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, os valores de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** provenientes de excesso de arrecadação - Convênios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 08 de março de 2022.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Juliana C. Pinheiro
Juliana C. Pinheiro
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br